



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

## CERTIFICADO

### CERTIFICADO REN LO Nº 002/2021

#### LICENÇA AMBIENTAL

A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro, no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 21.972, de 21 de Janeiro de 2016, e demais normas específicas renova a Licença de Operação da empresa PCH HENRIQUE NUNES COUTINHO, CNPJ: 08.596.628/0001-03, para a atividade principal Sistema de geração de energia hidrelétrica, exceto Central Geradora Hidrelétrica - CGH (Capacidade instalada: 27,90 MW), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código E-02-01-1, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada nas Coordenadas Geográficas: LAT/Y 19°49'53,7" S e LONG/X 43°06'58" W nos Municípios de Alvarenga e Pocrane, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 00273/1998/005/2013 - classe 4.

[ ] Sem condicionantes

[ x ] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

**Processo de Outorga nº 5570/2007; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular; Vazão: 3 m<sup>3</sup>/h; Coordenadas Geográficas:** Lat/Y 19°26'32"S e Long/X 41°36'36"W.

**Processo de Outorga nº 9502/2008; Modo de Uso: Aproveitamento de potencial hidrelétrico; Coordenadas Geográficas:** Lat/Y 19°26'12"S e Long/X 41°36'51"W.

**O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.**

**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**

**Validade da Licença Ambiental: 8 (OITO) ANOS, COM VENCIMENTO EM 01/05/2029.**

**Governador Valadares, 03 de maio de 2021**

---

**Gesiane Lima e Silva**

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Gesiane Lima e Silva, Superintendente**, em 06/05/2021, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **28920442** e o código CRC **A7ED38F4**.